



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA Nº 102/2023**

**DATA:** 14 de fevereiro de 2023.

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Tania Borges Araujo – Presidente
- 2º - Shirley Yitzchetz – Secretária
- 3º - Eliane Cenci – Membro
- 4º - Eduardo Ramos Toneli – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de fevereiro de 2023.

  
ALTAMIR KÜRTEEN  
Prefeito Municipal

<b>P.M.C.</b>	
Fis	01
Rub	

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMpra-SE



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

### Lista de compras

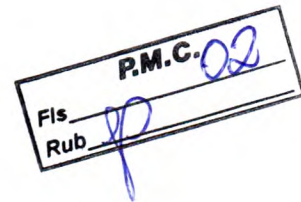
Documento

Número 512/2023      Data: 06/06/2023      Situação: Em digitação      Valor total R\$ 30.000,00

Estrutura administrativa 1.05.001.0001 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Descrição: CONTRATAÇÃO DO EVENTO ARTISTICO DO SHOW COM O PILOTO JOANINHA E SUA EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DE MANOBRAS RADICAIS FREESTYLE, PARA SE APRESENTAR NO DIA 04 DE JULHO DE 2023 COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 60 MINUTOS, EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57986	00030256	APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO CONTRATACAO DE SHOW NACIONAL COM O PILOTO DE MOTOCROSS ESTYLO FREESTYLE JOANINHA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE JULHO DE 2023	Un	1,00	R\$ 30.000,0000	R\$ 30.000,00
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>



CLÁUDIA, 6 de Junho de 2023

*Eduardo R. Tonelli*

EDUARDO RAMOS TONELLI  
CPF: 066. [REDACTED] 36



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 178/SEMEC/2023

Cláudia-MT, 05 de junho de 2023.

### Prezados

Ao Cumprimentá-los vimos através deste solicitar que seja realizada a abertura de processo administrativo, objetivando a contratação através de exclusividade por inexigibilidade de licitação o " show motocross freestyle" para apresentação no dia 04 de julho de 2023 (terça-feira durante as semana de festividades em comemoração ao 35º ANIVERSÁRIO DE CLÁUDIA-MT sendo uma apresentação reconhecida pela opinião pública.

O show acontecerá na Eurico Gaspar Dutra s/nº Centro, neste município de Cláudia-MT, com duração de 1 hora, A proposta de preço encaminhada pela Empresa STYLE PROMOÇÕES E EVENTOS-CNPJ 27.778.102/0001-99, que agencia os shows de motocross do piloto JOANINHA FREESTYLE, informa que o preço é igual a R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais)

Código reduzido 240-1017- Natureza da despesa 3.3.90.39 fonte de recurso 1.500.0000000- Secretaria Municipal de Educação e Cultura,- Festividades Comemorativas e Culturais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Suportarão as despesas os recursos próprios do Município.

O pagamento será realizado após serem prestados os serviços em um prazo de 02 dias após a emissão da nota fiscal.

**Fiscal de Contrato: Luiz Antonio Coelho Campana**

**Suplente: Sueli Betine**

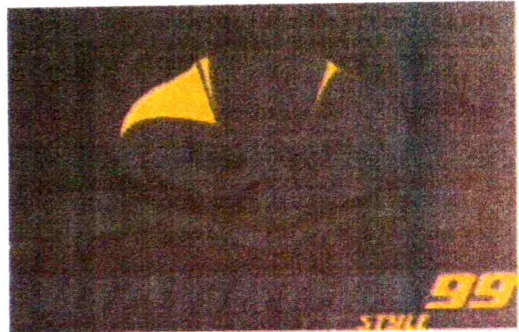
Dalila Marques Tributino  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dalila M. C. Colman  
Sec. Mun. de Educação e Cultura  
Decreto nº 52

Para o Departamento de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cláudia-



Vetor +39103



## PROPOSTA

### EQUIPE J99 FREESTYLE SHOW

Sinop, 28 de abril de 2023.

À Prefeitura de Claudia - MT



Venho através desta, apresentar proposta de apresentação artística da **EQUIPE J99 SHOW**, na cidade de **Claudia - MT**, na data **04/07/2023**, com valor de cachê de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)** na cidade de **Claudia - MT**, com duração do show de **01** hora, com **5** integrantes, entre pilotos, locutor e parte técnica.

A Equipe J99 Show, ganhou novo formato, porém não perdeu a sua radicalidade e interatividade com o público. Com uma estrutura compacta a Equipe J99 é indicada para eventos que precisam de agilidade na montagem e desmontagem da estrutura. Além de contar com preço atrativo, o show se torna uma excelente opção para seu evento.

#### **Nossa Estrutura é composta por:**

- 02 motocicletas, totalmente personalizadas e adaptadas para a realização de manobras radicais, sendo elas - Yamaha 250cc 2T; •
- 02 Rampas Especiais, para a realização das manobras, sendo elas de lançamento e recepção;
- Iluminação;
- 01 Caminhão, totalmente personalizado e adaptado para o transporte

de pilotos, motos, rampas e equipamentos.  
**Nosso Grupo é composto por 5 pessoas:**

- 02 pilotos profissionais, com experiência mínima de 10 anos em show da categoria;
  - 01 locutor profissional, que divulgar marcas, produtos, organizadores e interage a cada manobra fazendo o público vibrar;
  - 01 Dj para a operação do equipamento de som.
  - 01 técnico de produção que opera a estrutura do evento.
- Grades de Isolamento para a realização do Show.

**Observações:**

- Os shows podem ser realizados em ruas, praças, avenidas, recintos, estacionamentos, etc., **com uma área mínima necessária de 9m X 80m e no máximo 12m X 80m;**
- O show tem uma duração de aproximadamente 01 (uma) hora, onde são apresentadas uma média de 20 (vinte) manobras radicais com motos, e a famosa manobra Back Flip (giro para trás com a moto), manobras inéditas e exclusivas para a categoria do show.
- Durante todas as brincadeiras e duração do show, a equipe estará divulgando através de seu locutor, o nome do contratante e seus patrocinadores.

**Valor do Investimento:**

- O valor do investimento para a contratação de **01 show**, que será organizado **em Claudia - MT**, em um evento a ser realizado **em 04 de julho de 2023** é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)** por conta do contratante.

Atenciosamente;

---

**Gilmar Pereira Flores Eireli**  
CNPJ: 27.778.102/0001-99  
E-mail: joaninha99fmx@gmail.com  
Telefone para contato: (66) 99985-1886



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

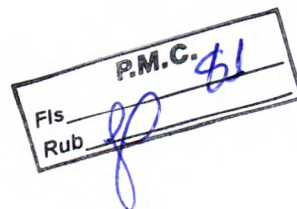
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. **DALILA MARQUES TRIBUTINO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO COM O PILOTO JOANINHA E SUA EQUIPE, PARA A REALIZAÇÃO DE MANOBRAS RADICAIS FREESTYLE, PARA SE APRESENTAR NO DIA 04 DE JULHO DE 2023 EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CLÁUDIA-MT**, contrata a empresa **GILMAR PEREIRA FLORES EIRELI**, CNPJ sob o nº 27.778.102/0001-99, Endereço: Avenida Integração, Snº, Quadra 22, Lote 04 e 05, Sala 01, Distrito Industrial, cep: 78.550-000, em Sinop/MT, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA E HOMOLOGA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação.

Cláudia – MT, em 13 de Junho de 2023.



**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO COM O PILOTO JOANINHA E SUA EQUIPE, PARA A REALIZAÇÃO DE MANOBRAS RADICAIS FREESTYLE, PARA SE APRESENTAR NO DIA 04 DE JULHO DE 2023 EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CLÁUDIA-MT.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (tinta mil reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATADA:** **GILMAR PEREIRA FLORES EIRELI**, CNPJ sob o nº 27.778.102/0001-99.

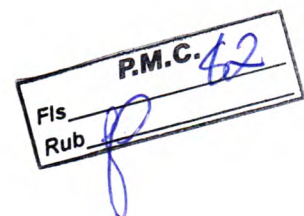
**Endereço:** Avenida Integração, Snº, Quadra 22, Lote 04 e 05, Sala 01, Distrito Industrial, cep: 78.550-000, em Sinop/MT.

**VIGÊNCIA:** 31/08/2023.

HOMOLOGO.

Cláudia-MT, 13 de Junho de 2023.

  
**ALTAMIR KURTÉN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**CONTRATO Nº 068/2023**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1.5 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.000-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **GILMAR PEREIRA FLORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.1-99, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Integração, Snº, Quadra 22, Lote 04 e 05, Sala 01, Distrito Industrial, cep: 78.550-000, em Sinop/MT, neste ato representada pelo seu sócio diretor, senhor **GILMAR PEREIRA FLORES**, inscrito no CPF sob o nº 900.000-20, RG nº 1.1-1 SSP/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada a prestação de serviços e cláusulas específicas a seguir:

**1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE**

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO COM O PILOTO JOANINHA E SUA EQUIPE, PARA A REALIZAÇÃO DE MANOBRAS RADICAIS FREESTYLE, PARA SE APRESENTAR NO DIA 04 DE JULHO DE 2023 EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CLÁUDIA-MT**, conforme Inexigibilidade nº **006/2023**, sendo na oportunidade:

ITEM	CÓD.TCE	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	00030256	UNID	1	<b>Artista:</b> Gilmar Flores "Joaninha" <b>Quantidade:</b> 01 Show de motocross freestyle <b>Evento:</b> 35º Aniversário da Cidade de Cláudia/MT.	R\$ 30.000,00

**2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 – O prazo de vigência do presente contrato é até **31/08/2023**, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

2.2 – A empresa contratada deverá realizar o show contido na Cláusula Primeira, conforme preço orçado e sem alteração de valores, **no dia 04 de Julho de 2023, com início previsto para às 18h (dezoito) horas, com realização aproximadamente de 60 (sessenta) minutos de apresentação.**

2.3. O show ora contratado será apresentado no seguinte local: Avenida Gaspar Dutra – (Centro Cívico).

**3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 – Receberá a Contratada pela Execução do Serviço previsto na Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, o pagamento será realizado após serem prestados os serviços em um prazo de 02 dias após a emissão da nota fiscal.

**4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, pois o caso em tela satisfaz o elencado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.**

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes aos contratos de prestação de serviços.

**6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

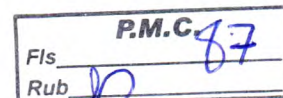
6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização.

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.2.6 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **7.1 - DA CONTRATANTE:**

a) A contratante se obriga a proporcionar a contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

c) Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos a contratada à vista das notas fiscais /faturas devidamente atestadas pelo fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### **- DA CONTRATADA:**

a) Executar o objeto do contrato do contratado de acordo com as condições e prazos estabelecidos no contrato.

b) Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais.

c) Encaminhar para o setor financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA as notas fiscais/faturas concernentes ao objeto do contrato.

d) Assumir integralmente a responsabilidade por todos os ônus decorrentes da execução do contrato especialmente em relação aos encargos trabalhistas e previdenciários da pessoa utilizada para a execução do serviço.

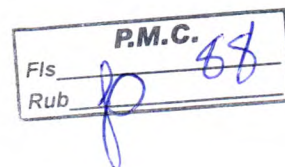
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do contrato.

f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratada.

g) Aceitar as mesmas condições contratuais ou acréscimos e supressões até o limite fixado no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

h) Despesas inclusas do contratado:

- Transporte terrestre Sinop até Cláudia/MT ida e volta;
- Fechamento da área de apresentação;
- Hospedagem;
- Alimentação;
- Show com duração de 01 hora (Uma hora);
- Nota fiscal.



## **8- CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

8.1. A rescisão poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei e neste Contrato.

8.1.4. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.1.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.1.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

8.1.7. A contratada reconhece, desde já, o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

## **9 - CLÁUSULA NONA – SANÇÕES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão empenhados na seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Dotação Orçamentária**

05.005.13.392.0014.1017.3.3.90.39.1.500.0000000.....(240)

**REALIZ. DE FEIRAS EXPOSICAO/FESTAS CULT.E ARTIST. – Pessoa Jurídica - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

**11. Cláusula Décima Primeira- Foro**

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais**

12.1 Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o processo de Inexigibilidade nº **006/2023** e a proposta da CONTRATADA.

12.2 Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 20 de junho de 2023.

ALTAMIR

KURTEN:403786169

00

Assinado de forma digital por  
ALTAMIR KURTEN:40378616900  
Dados: 2023.06.26 10:35:41 -04'00'

**MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL**

Altamir Kurten - Prefeito Municipal  
Contratante

**GILMAR PEREIRA FLORES EIRELI**

**Gilmar Pereira Flores**

**CNPJ/MF: 27.778.102/0001-99**

Contratada

GILMAR PEREIRA

FLORES

EIRELI:27778102000199

00

Assinado de forma digital por  
GILMAR PEREIRA FLORES  
EIRELI:27778102000199  
Dados: 2023.06.22 17:08:55  
-04'00'

**TESTEMUNHAS:** TAINA DE

SOUZA:05637

148163

Assinado de forma  
digital por TAINA DE  
SOUZA:05637148163  
Dados: 2023.06.26  
07:21:24 -04'00'

**Nome:** TAINA DE SOUZA

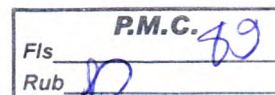
**CPF:** 056.\*\*\*.481-\*\*

SABRINA DE  
MARCHI  
BOCK:06160  
607189

Assinado de forma  
digital por SABRINA  
DE MARCHI  
BOCK:06160607189  
Dados: 2023.06.26  
13:48:17 -04'00'

**Nome:** SABRINA DE MARCHI BOCK

**CPF:** 061.\*\*\*.071-\*\*



FISCAL DE CONTRATO: LUIZ ANTONIO COELHO CAMPANA

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

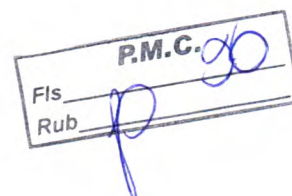
**ORDEM DE SERVIÇO**

Autorizo a empresa **GILMAR PEREIRA FLORES EIRELI**, CNPJ sob o nº 27.778.102/0001-99, Endereço: Avenida Integração, Snº, Quadra 22, Lote 04 e 05, Sala 01, Distrito Industrial, cep: 78.550-000, em Sinop/MT, a iniciar os serviços de **show com o Piloto Joaquina e sua equipe para realização de manobras radicais freestyle, para se apresentar no dia 04 de julho de 2023 (terça-feira) com início previsto para às 18h (dezoito) horas, com realização aproximadamente de 60 (sessenta) minutos de apresentação, em comemoração ao 35º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDA-MT**, conforme a Inexigibilidade nº 006/2023, a partir desta data.

Cláudia – MT, em 26 de Junho de 2023.

ALTAMIR Assinado de forma  
digital por  
KURTEN:4 ALTAMIR  
03786169 KURTEN:40378616  
900  
00 Dados: 2023.06.26  
13:35:37 -04'00'

**ALTAMIR KURTEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



GILMAR PEREIRA FLORES Assinado de forma digital por GILMAR  
PEREIRA FLORES EIRELI:27778102000199  
EIRELI:27778102000199 Dados: 2023.06.26 14:06:58 -04'00'

**GILMAR PEREIRA FLORES EIRELI**  
**Gilmar Pereira Flores**  
**CNPJ/MF: 27.778.102/0001-99**